



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2279 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 17 de março de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 201/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Maria Roberta da Silva Camargo, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 8.XXX.XXX-9 SSP/PR, para desempenhar suas funções junto ao Hospital Municipal Vereador João Silvío Sene, com a carga horária semanal na escala de 12X36 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE Nº 018/2025

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **MARIA ROBERTA DA SILVA CAMARGO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.XXX.XXX-9 SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº 191/2025, de 11 de março de 2025.

Artigo 2º - Nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 029/2003, o exercício terá início no prazo de sete dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

Santana do Itararé, 17 de março de 2025.

MARIA ROBERTA DA SILVA CAMARGO
Empossado (a)

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor da empresa **PHOENIX LUFERCO LTDA**, inscrito no CNPJ: 44.239.382/0001-86 para a Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva da autoclave em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.141,00 (quatro mil cento e quarenta e um reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 17 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 Processo Administrativo nº 017/2025

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS NO TERRITÓRIO LOCAL deste Município de Santana do Itararé, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 056/2024 e do Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Aquisição de Ovos de Páscoa, que serão distribuídos para os alunos da Escola Municipal e Centro de Educação Infantil, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, e para os grupos que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 20 de março de 2025.**

Abertura da sessão pública será dia 21/03/2025, às 09h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 17 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2279 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 17 de março de 2025 | PÁGINA: 2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 Processo Administrativo nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos para a renovação e regularização de licenças ambientais, outorgas d'águas e laudos técnicos do município.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 20 de março de 2025.**

Abertura da sessão pública será dia 21/03/2025, às 10h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 17 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA 01/2025

Aos 10 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, se reuniram nas dependências do CRAS os membros do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente para reunião, tendo como pauta: Nova formação do CMDCA para o biênio 2025-2027, formação da Secretaria Executiva do Conselho (Presidente, Vice-presidente e Secretaria executiva, Eleição suplementar para o Conselho Tutelar e demais assuntos pertinentes). Dando início a reunião foi apresentada aos conselheiros (as) presentes a nova formação do CMDCA para os próximos dois anos, sendo que é necessária a eleição dos membros que irão compor a parte executiva do Conselho. Foi deixado livre aos conselheiros caso alguém se pontificasse a assumir a presidência, vice-presidência e Secretaria executiva. A senhora Maria Elazir Maia Michetti se prontificou a assumir a presidência do CMDCA, ficando como Presidente a senhora Maria Elazir Maia Michetti, portadora do RG nº 45483606 e CPF nº 040.149.409-85, ficando responsável pela gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Vice-presidente foi eleito o senhor José Carlos Vidal e Vanessa Rita de Cássia Fermino como Secretária Executiva. Dando seguimento a reunião foi colocado aos presentes a lista dos candidatos que realizaram as inscrições para a eleição suplementar para membro suplente do Conselho Tutelar.

Inscrição 01 : Maria Aparecida de Anhaia Ventura Leite

Inscrição 02 : Satia Aparecida do Prado

Inscrição 03 : Mainara José Maia

Inscrição 04 : Adriana Augustynczyk dos Santos

Inscrição 05 : Rafaele Pereira de Souza

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

As inscrições foram analisadas pelos conselheiros e homologadas para seguirem os trâmites do pleito segundo edital 001/2025 de 29/01/2025. Nada mais havendo a constar lavra-se a presente ata que segue assinada pelos conselheiros presentes.

Maria Elazir Maia Michetti Maria Elazir Maia Michetti

Dalila Aparecida da Silva Dalila Aparecida da Silva

Daniele Patriarca da Silva Daniele Patriarca da Silva

Luciane Aparecida de Carvalho Luciane Aparecida de Carvalho

Carlos Willians de Camargo Carlos Willians de Camargo

José Carlos Vidal José Carlos Vidal

Rosilda Aparecida de Carvalho Rosilda Aparecida de Carvalho

Vanessa Rita de Cássia Fermino Vanessa R. C. N.

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025.

Às 09:00 horas do dia 14 do mês de março do ano de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu a Agente de Contratação de Licitações do Instituto Próprio de Previdência Social - SANTANAPREV, designado pela Portaria Municipal 068/2025 a senhorita **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, e membros da Equipe de Apoio o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 001/2025, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados na elaboração da avaliação atuarial 2025, para o Instituto Próprio da Previdência Social do Município de Santana do Itararé - PR, para atender as necessidades do Santanaprev. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de cinco orçamentos para cotação de preço, o qual foi com as seguintes empresas: a Empresa **LOGICA ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.965.853/0001-81** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais); a Empresa **MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.222/0001-97** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); a Empresa: **CRISTIANE LEMOS DO PRADO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PERICIA ATUARIAL S/S LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.446.006/0001-07** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais); a Empresa: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); e a Empresa: **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.238/0001-01** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 10 de março de 2025, Edição 2275 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que houve propostas adicionais das empresas: a Empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.773.805/001-21** apresentou sua proposta por e-mail na data de 13/03/2025 as 16:55h, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); a Empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81** apresentou sua proposta por e-mail na data de 13/03/2025 as 16:57h, no valor total de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), a Empresa: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60** apresentou sua proposta por e-mail na data de 13/03/2025 as 11:13h, no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais); e a Empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71** apresentou sua proposta por e-mail na data de 13/03/2025 as 14:11h, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Assim, desclassifico as empresas **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA e ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – EPP**, tendo em vista que apresentaram propostas acima do valor do Edital da Dispensa. Diante dessas propostas declaro vencedor à empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA – EPP** que apresentou o menor preço no presente certame. Assim convoco a empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA – EPP**, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme subitem 1.7 C1, C2, C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO



2279diario17março2025 pdf

Código do documento a3cb3d6e-12ea-4f55-b4da-b46bd20b70b5



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

18 Mar 2025, 00:41:12

Documento a3cb3d6e-12ea-4f55-b4da-b46bd20b70b5 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-18T00:41:12-03:00

18 Mar 2025, 00:41:34

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-18T00:41:34-03:00

18 Mar 2025, 00:41:46

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 52234) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-03-18T00:41:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):771d11ede07d5c46134d8f6c68de71acb12550ce4550de6d49860dee79de087c

(SHA512):19bcc99e1304f75d668d2ceba447c8b1e99d129ad2faf9e2a5c8e43d3931b783f8d4f10621c557134fda4c8e53b8733d526b960bf4fae32efe83a138844a1c5d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.